



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.000117/2019-51

Unidade Gestora: SRERJ

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0361/2019, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES / SRERJ E A EMPRESA ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede em Brasília/Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ: 04.892.707/0001-00, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-900, CNPJ: 04.892.707/0014-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro, Sr. **ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES**, nomeado de acordo com a Portaria nº 36 de 17/04/2020, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pág. 30, Seção 2, do Diário Oficial da União de 20 de abril de 2020, CPF 045.██████████-23, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.004, de 01/07/2020, publicada em 07/07/2020, e de outro lado a empresa **ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 03.372.304/0001-78, com sede na Rua Vieira Ferreira, 143 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.040-290, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ MARIANO DE ÁVILA NETTO GUTERRES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20-██████████-0, expedida pelo CRA-RJ, CPF: 373-██████████-53, que assina como Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **0361/2019**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: **1) Prorrogação de Prazo** por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vencer em **07/12/2021**; **2) Aumento de Valor Contratual** - O Valor Global do presente Contrato passa a ser de R\$ 3.537.229,63 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), face ao acréscimo de R\$ 1.901.982,96 (um milhão, novecentos e um mil, novecentos e oitenta e dois reais, noventa e seis centavos), em decorrência da presente Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses consecutivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda - Vigência, do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de o procedimento de Prorrogação de Prazo por 12 (doze) meses e Acréscimo de Valor Contratual, o valor global vigente do contrato passará de R\$ 1.635.246,67 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 3.537.229,63 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), face ao acréscimo de R\$ 1.901.982,96 (hum milhão, novecentos e um mil, novecentos e oitenta e dois reais, noventa e seis centavos), a partir de 08/12/2020 (inclusive).

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 158.498,58 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº [6827407](#)), a partir de 08/12/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.901.982,96 (hum milhão, novecentos e um mil, novecentos e oitenta e dois reais, noventa e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800084, datada de 13/07/2020, no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, conforme Cláusula Sétima - Garantia de Execução, do Contrato Original, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, que se efetuará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

JOSÉ MARIANO DE ÁVILA NETTO GUTERRES
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Robson Carlindo Santana Paes Loures, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**, em 04/12/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Mariano De Avila Netto Guterres, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7050127** e o código CRC **641A60BA**.



Referência: Processo nº 50607.000117/2019-51

SEI nº 7050127



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar
CEP 20050-092
Rio de Janeiro/RJ |

Criado por [dener.coelho](#), versão 7 por [dener.coelho](#) em 04/12/2020 11:41:31.